



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - 034

**LEI Nº 5.155**

**De 11 de março de 1 999**

**Projeto de Lei nº 13/99**

**Autor : Vereador Elias Damus**

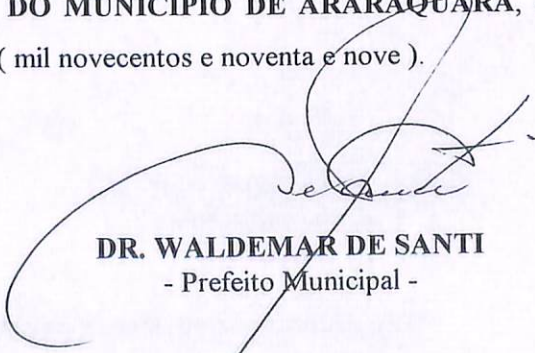
Denomina Rua Pastor Deolindo  
Gonçalves de Freitas, via pública da  
cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1º de março de 1 999, promulga a seguinte lei :

**Artigo 1º** - Fica denominada **RUA PASTOR DEOLINDO GONÇALVES DE FREITAS**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua "04" do loteamento denominado Parque Igaçaba, com início na Avenida "03" e término na Avenida "01", do mesmo loteamento.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 ( onze ) de março de 1 999 ( mil novecentos e noventa e nove ).

  
**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
**ADILSON DALL'ACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("RB").